



LEI ORDINÁRIA Nº 2611

de 08 de janeiro de 2018

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
CORUMBÁ/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara
Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º. - Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Corumbá para exercício financeiro de 2018, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que compõem a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º. - O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Corumbá para o exercício de 2018, estima a Receita e Fixa a Despesa no valor de R\$ 599.570.000,00 (Quinhentos e noventa e nove milhões e quinhentos e setenta mil reais), importando o Orçamento Fiscal em R\$ 368.899.000,00 (Trezentos sessenta oito milhões e oitocentos noventa e nove mil reais) o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 230.671.000,00 (Duzentos trinta milhões e seiscentos setenta e um mil reais).

Art. 3º. - A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente e das especificações constantes dos anexos desta Lei, estando discriminadas as fontes de recursos de acordo com ato legal do Tribunal de Contas.

Parágrafo único. Se houver alterações quanto às fontes recursos e sua destinação mediante ato legal do TCE/MS, fica o Poder Executivo autorizado a promover o remanejamento e os ajustes necessários por meio de ato próprio.

Art. 4º. - As Receitas e as Despesas serão realizadas de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR CATEGORIA ECONÔMICA

<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>TOTAL</i>
<i>1. Receitas Correntes</i>	<i>508.444.000,00</i>
<i> Receita Tributaria</i>	<i>65.362.000,00</i>
<i> Receita de Contribuições</i>	<i>18.570.000,00</i>
<i> Receita Patrimonial</i>	<i>39.352.500,00</i>
<i> Receita de Serviços</i>	<i>320.000,00</i>
<i> Transferência Correntes</i>	<i>382.731.500,00</i>
<i> Outras Transferências Correntes</i>	<i>2.108.000,00</i>

2. Receitas Correntes (Intra- Orçamentária)	29.000.000,00
Receitas Correntes (Intra- Orçamentária)	29.000.000,00
3. Receita de Capital	107.756.000,00
Transferência de Capital	107.756.000,00
4. Deduções da Receita	- 45.630.000,00
Dedução p/ Formação do FUNDEB	- 45.630.000,00
5. TOTAL	599.570.000,00

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>TOTAL</i>
<i>Despesa Corrente</i>	420.703.500,00
<i>Despesa de Capital</i>	128.928.500,00
<i>Reserva de Contingência</i>	49.938.000,00
TOTAL	599.570.000,00

DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>TO</i>
<i>Câmara Municipal</i>	17.000.00
<i>Fundeb</i>	58.500.00
<i>Fundo Municipal de Educação</i>	48.339.00
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>	132.497.00
<i>Secretaria Municipal de Governo</i>	5.924.00
<i>Agência Municipal de Segurança Pública</i>	7.676.00
<i>Agência Municipal Proteção e Defesa do Consumidor</i>	687.50
<i>Fundo Municipal de Investimentos Sociais</i>	3.000.00
<i>Gabinete do Prefeito</i>	2.171.00
<i>Procuradoria Geral do Município</i>	6.069.50
<i>Gabinete do Vice-Prefeito</i>	5.00
<i>Escritório de Representação</i>	70.50
<i>Secretaria Especial da Trans. e Controle Interno</i>	1.677.50
<i>Fundo Municipal de Defesa do Consumidor</i>	158.50
<i>Fundação da Cultura e do Pat. Hist. De Corumbá</i>	9.593.50
<i>Fundação de Esportes de Corumbá</i>	3.445.50
<i>Fundo Municipal Antidrogras FUMDROGAS</i>	21.00
<i>Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Hist. Cult. de Corumbá</i>	8.060.50
<i>Fundo Especial da Procuradoria do Município</i>	193.50
<i>Fundação do Meio Ambiente do Pantanal</i>	4.571.00
<i>Fundo de Invest. Culturais Pantanal - FIC/Pantanal</i>	223.00
<i>Fundação de Turismo do Pantanal</i>	3.408.00
<i>Fundo Municipal de Turismo</i>	22.00

<i>Fundo Municipal de Meio Ambiente</i>	1.329.50
<i>Secretaria Municipal de Finanças e Gestão</i>	31.276.50
<i>Secretaria especial de Fazenda</i>	5.681.00
<i>Agência Municipal Portuária - AGEMP</i>	492.00
<i>Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores</i>	78.000.00
<i>Secretaria Municipal de Assistência Social</i>	739.00
<i>Secretaria Especial de Cidadania Direitos Humanos</i>	1.594.00
<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>	11.077.50
<i>Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</i>	312.00
<i>Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos</i>	140.461.50
<i>Agência Municipal de Trânsito e Transporte</i>	5.072.00
<i>Fundo Municipal de Preservação do Pat. Hist. e Cultural de Corumbá</i>	230.00
<i>Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social</i>	190.50
<i>Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Produção Rural</i>	5.251.00
<i>Reserva de Contingência</i>	4.550.00
TOTAL	599.570.00

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Durante o exercício de 2.018, a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) sobre o total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes previstas no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64, ao que exceder encaminhar ao Poder Legislativo remanejamentos da despesa que excederem o estabelecido nesta Lei com justificativas para aprovação.

II - Tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecendo ao limite estabelecido no inciso III, do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal, comunicando o Poder Legislativo antecipadamente, sob pena de desaprovação de contas.

Art. 6º Autoriza Poder Executivo a promover a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei do Plano Plurianual - PPA, com as alterações verificadas nesta Lei, comunicando ao Legislativo.

Art. 7º (VETADO)

Art. 8º (VETADO)

Art. 9º Os anexos que alteram o QDD Orçamentário são partes integrantes da presente Lei que entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Corumbá, 8 de janeiro de 2018

MARCELO AGUILAR IUNES *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 2611/2018 - 08 de janeiro de 2018

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em